

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1409 de 29.09.00

DECRETO Nº 10.071/2000
de 27 de setembro de 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 210.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO			
10.10	SECRETARIA GERAL		
10.10-0307021.2085	Operacionalização dos Distritos		
10.10-3120	Material de Consumo	10.000,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	SECRETARIA GERAL		
20.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços		
20.10-3120	Material de Consumo	5.000,00	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00	
20.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-0841185.2029	Manutenção de Creches e Imis		
40.10-3120	Material de Consumo	5.000,00	
40.10-0841190.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.10-3120	Material de Consumo	5.000,00	
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sme		
40.10-3120	Material de Consumo	20.000,00	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00	
40.10-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público	50.000,00	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.071/00 – 2

40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3120	Material de Consumo	25.000,00
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2002	Encargos de Pessoal	
80.10-3253	Salário-Família	50.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0307021.2085	Operacionalização dos Distritos	
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

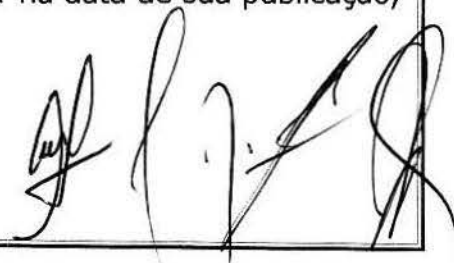
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842188.1018	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas, Creches e Outros	
40.10-4110	Obras e Instalações	80.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3111	Pessoal Civil	50.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
80.10-4191	Sentenças Judiciais	20.000,00
80.10-0307021.2002	Encargos de Pessoal	
80.10-3111	Pessoal Civil	50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.071/00 - 3

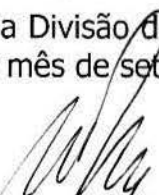
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de setembro
de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de
Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos